

DECRETO Nº 237, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGIR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, da Cláusula 26 e pela Cláusula 72 e seus parágrafos do Protocolo de Intenções da AGIR e,

CONSIDERANDO o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal que assegura aos servidores públicos a Revisão Geral Anual;

CONSIDERANDO que a Cláusula 72 do Protocolo de Intenções da AGIR, estabelece que a revisão geral anual é concedida no mês de março de cada ano, com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder aumento real na remuneração dos empregados públicos, visando à recuperação parcial das perdas acumuladas em exercícios anteriores;

CONSIDERANDO a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas do Consórcio Público;

CONSIDERANDO que na 122ª Assembleia Geral Ordinária da AGIR realizada em 18 de março de 2026, os Prefeitos aprovaram a concessão do reajuste aos servidores da AGIR, considerando o disposto na Cláusula 72 do Protocolo de Intenções da AGIR;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, para o exercício de 2026, a recomposição salarial dos agentes públicos da AGIR no percentual de 5,00% (cinco por cento), a título de reajuste, composto pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, correspondente a 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento), acrescida de 1,64% (um vírgula sessenta e quatro por cento) a título de ganho real.

§ 1º O reajuste estende-se aos vencimentos de todos os servidores da AGIR, sejam os efetivos, eletivos, temporários, em comissão e aos estagiários, sem distinção de índices; bem como ao valor do jeton devido aos conselheiros presentes nas reuniões do Comitê de Regulação da AGIR, conforme explicitado no quadro abaixo:

Categoria	Valor Reajustado
Estagiário 20 horas semanais	R\$ 889,22
Estagiário 30 horas semanais	R\$ 1.328,46
Jeton Comitê de Regulação da AGIR	R\$ 486,26

§ 2º O auxílio-alimentação não integra a base da revisão estabelecida nesta Resolução, permanecendo os valores definidos em normativas próprias.

Art. 2º O Anexo II – Tabela de Referências Salariais, conforme Quadro Geral de Cargos Efetivos/Permanentes, Quadro Geral de Cargo Eletivo, Quadro Geral de Cargos Comissionados, do Protocolo de Intenções da AGIR, ficam atualizados no percentual de 5,00% (cinco por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado digitalmente por
JORGE LUIZ STOLF
CPF: 70191700991
BR, CN=JORGE LUIZ STOLF, O=(em branco)
Assinado por: JORGE LUIZ STOLF
Assinado em: 2026.03.20 13:48:11-03'00'
[assinado digitalmente]

JORGE LUIZ STOLF

Presidente da Diretoria Executiva

Blumenau, 20 de março de 2026.

ANEXO I

Anexo I – Protocolo de Intenções da AGIR

QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS/PERMANENTES

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref. Venc. Inicial	Carga Horária Semanal
01	Ouvidor	53	40 horas
01	Engenheiro Sanitarista	53	40 horas
01	Engenheiro Civil	53	40 horas
01	Economista	53	40 horas
01	Contador	53	40 horas
01	Analista de Regulação e Fiscalização: área de concentração Administração	52	40 horas
01	Analista de Regulação e Fiscalização: área de concentração Engenharia	52	40 horas
02	Auxiliar Administrativo	03	40 horas
02	Agente de Fiscalização	03	40 horas

QUADRO GERAL DE CARGO ELETIVO

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref. Venc. Inicial	Carga Horária Semanal
01	Diretor Geral	117	40 horas

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref. Venc. Inicial	Carga Horária Semanal
01	Diretor Administrativo e Institucional	94	40 horas
01	Diretor de Regulação	94	40 horas
02	Assessor Jurídico	89	40 horas
01	Gerente Saneamento Básico	89	40 horas
01	Gerente de Transporte Coletivo e Demais Serviços Públicos	89	40 horas
01	Gerente de Regulação Econômica	89	40 horas
05	Coordenador de Serviços	52	40 horas
01	Assessor de Diretoria	30	40 horas

ANEXO II

TABELA DE REFERENCIAIS SALARIAIS

REAJUSTE 2026

Referência	Valor
1	2.293,49
2	2.339,31
3	2.386,10
4	2.433,85
5	2.482,52
6	2.532,18
7	2.582,77
8	2.634,44
9	2.687,16
10	2.740,87
11	2.795,72
12	2.851,64
13	2.908,65
14	2.966,82
15	3.026,21
16	3.086,71
17	3.148,46
18	3.211,38
19	3.275,63
20	3.341,15
21	3.407,99
22	3.476,13
23	3.545,64
24	3.616,56
25	3.688,90
26	3.762,66
27	3.837,93
28	3.914,69
29	3.993,00
30	4.072,87
31	4.154,33
32	4.237,38
33	4.322,14
34	4.408,56
35	4.496,72
36	4.586,65
37	4.678,42
38	4.771,95
39	4.867,43
40	4.964,76

Referência	Valor
41	5.064,06
42	5.165,34
43	5.268,64
44	5.374,05
45	5.481,51
46	5.591,12
47	5.702,98
48	5.816,98
49	5.933,38
50	6.052,00
51	6.173,08
52	6.296,50
53	6.422,47
54	6.550,90
55	6.681,94
56	6.815,56
57	6.951,86
58	7.090,90
59	7.232,73
60	7.377,39
61	7.524,92
62	7.675,38
63	7.828,91
64	7.985,53
65	8.145,22
66	8.308,14
67	8.474,29
68	8.643,78
69	8.816,66
70	8.992,98
71	9.172,84
72	9.356,30
73	9.543,43
74	9.734,29
75	9.928,96
76	10.127,52
77	10.330,10
78	10.536,68
79	10.747,44
80	10.962,39

Referência	Valor
81	11.181,62
82	11.405,25
83	11.633,37
84	11.866,04
85	12.103,40
86	12.345,43
87	12.592,36
88	12.844,20
89	13.101,08
90	13.363,07
91	13.630,34
92	13.902,96
93	14.181,03
94	14.464,65
95	14.753,93
96	15.049,00
97	15.350,00
98	15.657,01
99	15.970,10
100	16.289,54
101	16.615,33
102	16.947,62
103	17.286,62
104	17.632,27
105	17.984,96
106	18.344,67
107	18.711,58
108	19.085,78
109	19.467,51
110	19.856,84
111	20.254,01
112	20.659,07
113	21.072,29
114	21.493,70
115	21.923,59
116	22.362,05
117	22.809,28
118	23.265,46
119	23.730,77
120	24.205,39

Referência	Valor
121	24.689,46
122	25.183,27
123	25.686,95
124	26.200,66
125	26.724,69
126	27.259,18
127	27.804,38

Referência	Valor
128	28.360,46
129	28.927,66
130	29.506,20
131	30.096,34
132	30.698,27
133	31.312,23
134	31.938,47

Referência	Valor
135	32.577,25
136	33.228,77
137	33.893,35
138	34.571,25
139	35.262,65
140	35.967,93